



SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

III EXAME DE ORDEM / 2002 DIREITO ADMINISTRATIVO

Prova Prático Profissional (Subjetiva)

Data: 16.02.2003.

ATENÇÃO: NÃO COLOQUE SEU NOME EM NENHUM LUGAR DA PROVA.

PARTE I - PEÇA (7 pontos).

Em determinada sindicância, em que se apurou falta do servidor, a autoridade competente verificou que o procedimento se desenvolveu com os seguintes passos: após a Portaria de instituição da Comissão Sindicante e iniciados os trabalhos, foram ouvidas cinco testemunhas, coletados e examinados documentos, e, a seguir, foi produzido o relatório final, com a recomendação de aplicação da pena de advertência ao servidor, por sinal já ouvido nos autos como testemunha.

A autoridade, antes de aprovar o relatório e aplicar a pena, solicitou sua orientação como proceder, tendo em vista tratar-se de sindicância, não de processo administrativo disciplinar.

Oriente a autoridade, fundamentadamente.

DEVEM SER OBSERVADOS OS ASPECTOS: PROCESSUAL / ADMINISTRATIVO (FUNDAMENTAÇÃO), GRAMATICAL (ORTOGRAFIA, CONCORDÂNCIA, ACENTUAÇÃO, ETC) E FORMAL DA PETIÇÃO - É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE CALENDÁRIO PARA FACILITAR A CONTAGEM DOS PRAZOS.

Excetuando os livros de prática e modelos, apostilas, fotocópias, cadernos e material importado pela Internet, a consulta é livre.

PARTE II - QUESTÕES PRÁTICAS

1ª Questão (1 ponto).

Você, como advogada(o) integrante da área jurídica do órgão, deverá orientar a autoridade competente para aplicação de determinada penalidade como proceder na

hipótese da denominada “verdade sabida”.

Fundamente.

2ª Questão (1 ponto).

Na autarquia de que você é advogada(o), o Presidente quer fazer doações de gêneros alimentícios em nome e com recursos da entidade ao Programa Fome Zero.

Oriente-o sobre o assunto. Fundamente.

3ª Questão (1 ponto).

Responda, como advogada(o) do órgão, a esta indagação que lhe formula o Diretor:

“No pregão, tendo em vista a inversão da ordem de abertura dos envelopes, pode a Comissão inabilitar a empresa que ofereceu o menor preço, em detrimento do erário público”?

Fundamente.

**III EXAME DE ORDEM / 2002
DIREITO CIVIL**

Prova Prático Profissional (Subjetiva)

Data: 16.02.2003.

ATENÇÃO: NÃO COLOQUE SEU NOME EM NENHUM LUGAR DA PROVA.

PARTE I - PEÇA (7 pontos).

1. Pressupostos Fáticos:

A SOFTHAND SYSTEM CO. DO BRASIL, sociedade estrangeira, devidamente autorizada a funcionar no país, propôs, em 11 de dezembro de 2002, ação cautelar em face a INFOWAY SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA, sociedade nacional, no Distrito Federal.

Alvejava a obtenção de medida liminar, com o objetivo de tornar indisponível a importância de R\$ 1.325.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais), parte do valor de R\$ 4.675.576,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais), já empenhado pelo INSS em favor da INFOWAY SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA, em decorrência da qual se garantiam a

eficácia e a utilidade do resultado do processo principal, segundo sustentava a SOFTHAND SYSTEM CO. DO BRASIL.

Pousando-se os olhos sobre a inicial, colhiam-se as seguintes informações:

- a) Em 17 de setembro de 2001, a SOFTHAND SYSTEM CO. DO BRASIL fora contratada pela INFOWAY SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA., para realizar serviços de informática, em sublocação, com treze profissionais da Ciência da Computação, sendo quatro americanos, três italianos, três japoneses, um belga, um dinamarquês, sob a coordenação de um indiano, de acordo com a cláusula primeira do contrato;
- b) Os serviços visavam ao desenvolvimento de um complexo e sofisticado sistema de rede, interligando todos os postos de atendimento do INSS;
- c) Após seis meses, os técnicos estrangeiros implementaram os serviços, de sorte que o contrato celebrado com a INFOWAY SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA. fora, corretamente, executado nas condições e no tempo devidos;
- d) Pela execução dos serviços, segundo ajustado na cláusula quinta do contrato, a SOFTHAND SYSTEM CO. DO BRASIL fazia jus à importância de R\$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais);
- e) Cumprida a obrigação, o pagamento deveria ter sido feito em 5 (cinco) dias após o recebimento da fatura referente aos serviços que constituíam o escopo da contratação;
- f) Sucedeu, contudo, que a INFOWAY SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA. inadimpliu a obrigação por cuja execução se obrigara, causando à SOFTHAND SYSTEM CO. DO BRASIL danos gravíssimos e de difícil

reparação;

g) A falta de pagamento persistia até a data da propositura da medida cautelar, malgrado os esforços persuasivos engenhados pela credora para o recebimento de seu crédito;

h) Assinale-se que o próprio contrato administrativo, celebrado entre o INSS e a INFOWAY SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA., consentia, expressamente, com a sub-contratação de parte dos serviços, segundo se podia inferir da cláusula 43ª do instrumento anexado à inicial;

i) Evidenciava-se, dizia a petição inicial, a presença dos pressupostos autorizadores da proteção cautelar, haja vista que:

1) a INFOWAY SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA. deixara de cumprir a obrigação contratual, inobservando sua regência legal, com prejuízo constante à Autora, o que faz gerar a fumaça do bom direito;

2) o bloqueio da importância de R\$ 1.325.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais), para a garantia de eficácia do processo principal, constitui medida de extrema urgência, haja vista o estado de inadimplência e de debilidade financeira em que se encontra a Ré, consoante as certidões de execuções fiscais, trabalhistas e cíveis, fato que seria reforçado na fase de instrução;

3) o provimento cautelar, consubstanciado na retenção do crédito auferido pela INFOWAY SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA., em decorrência de contrato administrativo de prestação de serviços, de cuja execução participara a

SOFTHAND SYSTEM CO. DO BRASIL, não importará em prejuízo algum ao Erário ou em gravame injusto à Ré, porquanto a remuneração dos serviços contratados se achava prevista no orçamento da autarquia federal e, a depender da incontornável morosidade judiciária, poderá ser consumido sem que ocorra, pois, a satisfação do crédito da Autora, o que torna definitivo o perigo da demora;

4) a INFOWAY SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA sofre processo de crescente debilidade financeira, com risco de comprometer a utilidade da prestação jurisdicional, impondo-se o bloqueio de valores bastantes para assegurar a eficácia da decisão de mérito do processo principal, o que externava o perigo da demora;

5) ao citar LUIZ GUILHERME MARINONI, sublinhava que o processo consistia em um instrumento ético de viabilização do direito material, razão por que não se podia impor um dano à parte que tem razão ao tempo em que se beneficia a parte que não a detém.

j) Flagrante se revelava o enriquecimento ilícito do devedor em detrimento do credor, pois se locupletou indevidamente de serviços prestados, mas não remunerados;

k) A INFOWAY SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA. já se acha constituída em mora, haja vista que deixou de honrar com obrigação positiva e líquida no tempo e modo devidos;

l) Por fim, formulara o seguinte pedido: “Portanto, requer a Autora se digne V. Ex^a acolher liminarmente, *inaudita altera parte*, o seguinte pedido: **seja determinado o bloqueio do valor de R\$ 1.325.000,00** (hum milhão, trezentos e vinte e cinco reais), já empenhado, com

origem na conta da Dotação Orçamentária 02.126.0121.2593-0001 - Manutenção e Conservação de Bens e Modernização de Sistemas, Fonte 100, Elemento de Despesa 4.390.92, do Instituto Nacional de Seguridade Social, destinada à satisfação de crédito contratual da Ré, transferindo-o para conta remunerada à disposição desse d. juízo, até que sobrevenha a satisfação do crédito ou decisão final na ação principal a ser oportunamente proposta”.

E arrematava: “Pede a Autora, ainda, que a presente Medida Cautelar Inominada seja julgada totalmente procedente, para, confirmando a liminar requerida, determinar que a importância de R\$ 1.325.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais) permaneça bloqueada em conta remunerada à disposição desse d. juízo, até que sobrevenha a satisfação do crédito ou o trânsito em julgado da decisão de mérito a ser proferida na ação principal”.

- m) Declinou que a ação principal, a ser articulada, deduziria pretensão para se obter prestação jurisdicional que impusesse à Ré o pagamento pleno da dívida, englobando o que a Autora efetivamente perdeu, bem como aquilo que razoavelmente deixou de lucrar, na forma da legislação vigente.
- n) Pediu, ainda, fosse intimado o INSS, para, querendo, intervir no feito, na condição processual que lhe aprouvesse.
- o) Deu à causa o valor de R\$ R\$ 1.325.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais).

Ao despachar a petição inicial, o magistrado, em decisão bastante adelgada, extinguiu o processo, sem julgamento do mérito, sob o fundamento de impropriedade da via eleita.

O magistrado entendeu que a hipótese era de antecipação da tutela, ao invés de medida cautelar, a qual deveria ser bosquejada nos próprios autos do processo de conhecimento.

Portanto, a relação processual não se formou e o processo foi,

precocemente, ceifado, sem que a credora abrigasse a pretensão articulada.

2. Formulação da questão:

Expostos os fatos, maneje a peça processual, na condição de advogado da SOFTHAND SYSTEM CO. DO BRASIL, contratado para o caso, a qual V.Sª reputa eficiente e adequada para defender o direito de seu cliente, com o objetivo de satisfazer-lhe o direito perseguido.

DEVEM SER OBSERVADOS OS ASPECTOS: PROCESSUAL / CIVIL (FUNDAMENTAÇÃO), GRAMATICAL (ORTOGRAFIA, CONCORDÂNCIA, ACENTUAÇÃO, ETC) E FORMAL DA PETIÇÃO - É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE CALENDÁRIO PARA FACILITAR A CONTAGEM DOS PRAZOS.

Excetuando os livros de prática e modelos, apostilas, fotocópias, cadernos e material importado pela Internet, a consulta é livre.

PARTE II - QUESTÕES PRÁTICAS

1ª Questão (1ponto).

1. Pressupostos Fáticos:

Os irmãos DAVID ROTTERFIELD e ROBERT ROTTERFIELD, ambos titulares exclusivos de um conglomerado de clínicas médicas, espalhadas por diversos estados do Brasil, cuja mais renomada e portentosa unidade se chama ROTTERFIELD CLÍNICA MÉDICA LTDA., com sede em Brasília, estavam às voltas com problemas de caixa, em decorrência da alta demasiada da cotação do dólar, moeda que balizava o preço de grande parte dos insumos e medicamentos utilizados na prestação dos serviços.

Em outubro último, período em que a moeda americana atingiu patamares asfixiantes, retardando - e até mesmo inviabilizando - a aquisição de determinados suprimentos, sobreveio a necessidade de se importar um lote de vacinas antigripais para a ROTTERFIELD LTDA., batizado de TZWERQ-3, medicamento que a clínica ofertava, anual e gratuitamente, como estratégia de marketing, aos seus pacientes mais fiéis.

Sucedeu que, navegando pela Internet, DAVID ROTTERFIELD, a quem cabia a gestão administrativa e comercial da empresa, localizou o anúncio de um

laboratório chinês que oferecia o antigripal com preço convidativo, além de estampar, com destaque, que o mesmo: 1) era aprovado pelo FDA - Federal Drugs Agency -, agência norte-americana encarregada de testar e homologar a comercialização de medicamentos; e 2) o lote já viria gravado com o selo de garantia do órgão competente, no país de destino.

DAVID ROTTERFIELD adquiriu, em nome da ROTTERFIELD CLÍNICA MÉDICA LTDA., as vacinas do laboratório chinês PIU-LENTSU CO., de forma clandestina, à margem do controle das autoridades fiscais e sanitárias brasileiras.

A operação de importação do medicamento foi triangulada por FREE-IMPORT MEDICAL LTDA, empresa norte-coreana, com escritório em Santos, sem que o irmão ROBERT ROTTERFIELD, alheio à gestão administrativo-comercial, soubesse que a aquisição se processara plasmada em ilegalidades.

O certo é que aportando em Santos/SP, em 17 de dezembro de 2002, a encomenda fora liberada pela FREE-IMPORT MEDICAL LTDA., em nome da qual se processou o desembaraço trinta dias depois.

Abertas e reveladas as intimidades das embalagens, de fato não se constatou qualquer problema que sugerisse irregularidade ou que inibisse a utilização das vacinas.

O primeiro paciente que se apresentou para a aplicação graciosa foi o senhor MARSHALL D´ANIZZI, aposentado, freqüentador assíduo da clínica, solteiro, sem ascendentes vivos, e pai, por adoção, do menor FRITZ D´ANIZZI, com 14 anos.

Recebidos os miligramas da dose, surtou de imediato, vindo a falecer instantaneamente.

Autopsiado, o laudo cadavérico concluiu que a *causa mortis* fora a “*liquefação súbita dos órgãos internos com conseqüente hemorragia generalizada*”.

O lote do medicamento foi então levado à Universidade de Brasília para análise, mediante a qual os cientistas, estupefatos, identificaram que o antigripal carregava uma combinação letal e inédita do vírus ebola e da varíola, ao que foi batizada pelos pesquisadores de EV2λϖ.

2. Formulação da questão:

Narrado o fato, discorra, objetiva e fundamentadamente, à luz das regras e dos princípios informativos da responsabilidade civil:

- a) Nomeie as pessoas que têm legitimidade para figurar nos pólos ativo

- e passivo da relação processual, na condição de autor, para bosquejar a reparação do dano moral, e na condição de réu, para responder pela pretensão a ser deduzida;
- b) Alicerce o(s) fundamento(s) jurídico-legais da responsabilidade civil;
e
 - c) Indique o foro e o juízo competentes.

2ª Questão (1 ponto).

1. Pressupostos Fáticos:

ZOBZINKS YARQUIZ LENTZ, austríaco, radicado há mais de trinta anos no Brasil, vive numa aprazível chácara nos arredores de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, cidade onde é conhecido como exímio músico e pianista.

Na verdade, suas criações e produções artísticas não rompiam os limites da região serrana fluminense.

Nos finais de semana, dedicava-se a tocar piano nos charmosos restaurantes petropolitanos que lhe contratavam para apresentação de sua maestria, que deliciava os pantagruélicos com as músicas de sua autoria e criação - com destaque para **Cristal da Noite**, obra não registrada na Escola de Música -, intercaladas com Chopin, Vivaldi, Strauss, Mendelssohn, Tchaikovsky, Ravel, Liszt, Beethoven, Tom Jobim, entre tantos outros monstros da música universal.

Em 18 de janeiro de 2001, apresentava-se ZOBZINKS YARQUIZ LENTZ para um grupo de comensais, entre os quais se achava o produtor musical HEINRICH BÖLL, dono da gravadora independente DISC-BÖLL, o qual se encantara com a música **Cristal da Noite**.

Após a apresentação de ZOBZINKS YARQUIZ LENTZ, o produtor musical dirigiu-se ao músico, cumprimentando-o com efusividade, momento em que lhe pediu que o presenteasse com a cópia da partitura de **Cristal da Noite**, no que fora atendido.

Dois anos depois, ZOBZINKS YARQUIZ LENTZ foi tomado de surpresa ao ouvir a música **Cristal da Noite**, de sua autoria, gravada por **Trajes do Tempo**, conjunto de que faziam parte CAIO COPHY, vocal, e THIAGO VENTURA, baixo, sob cujos nomes a música havia sido registrada, com o selo da gravadora DISC-BÖLL.

No registro na Escola de Música, extraíam-se as seguintes autorias: a) música de CAIO COPHY; e b) letra de THIAGO VENTURA.

O certo é que a música, gravada com o nome de **Paixão Noturna**, fora um verdadeiro sucesso e rendera à produtora DISC-BÖLL e à banda **Trajes do Tempo** o tão almejado disco de platina.

2. Formulação da questão:

Exposto o problema, desenvolva, com resposta objetiva e fundamentada, em conformidade com as regras que tutelam a propriedade intelectual:

- A) ZOBZINKS YARQUIZ LENTZ dispõe de direitos morais e patrimoniais sobre a música que fez sucesso?
- b) Em face de quem deve ZOBZINKS YARQUIZ LENTZ propor uma ação judicial de reivindicação da paternidade da música **Cristal da Noite/Paixão Noturna**?

3ª Questão (1 ponto).

PEDRO TERRABUSCA DO ALENDOMARIS, conhecido e ousado velejador, vencedor, na condição de timoneiro do veleiro **Zamp**, de várias regatas oceânicas, resolveu desafiar, sozinho, a travessia do Atlântico, sob o patrocínio de Massas Canibas.

Zarpou de Angra dos Reis no dia 23 de janeiro de 1998, na presença de familiares - a ex-mulher MARINA TERRABUSCAS MARIDIS, de quem estava separado judicialmente há mais de dois anos, e os dois filhos menores, MÁRIO e MÁRCIO - e dos amigos mais próximos.

Sublinhe-se que o último contato mantido por PEDRO foi, no dia 28 de janeiro de 2000, com YOLANDA TORRES, sua companheira, que não pôde comparecer à partida, data a partir da qual não se teve mais notícia.

Assim, nunca mais se teve informação de seu paradeiro, nem se o **Zamp** fora a pique, tragado por uma tempestade marinha, pelo menos até o presente ano de 2003.

PEDRO deixou um conjunto de bens móveis e imóveis, divididos entre as cidades do Rio de Janeiro, Angra dos Reis e Parati, os quais lhe tocaram na partilha consensual que se operou na ocasião da separação judicial.

2. Formulação da questão:

Com base no fato narrado, descreva, sucintamente, o fenômeno jurídico havido e as providências que o Sr (a) adotaria na condição de advogado dos filhos de PEDRO TERRABUSCA DO ALENDOMARIS, abordando:

- a) a legitimidade para o exercício da curadoria; e
- b) o tratamento e a natureza jurídica da posse dos bens móveis e imóveis.

III EXAME DE ORDEM / 2002 DIREITO PENAL

Prova Prático Profissional (Subjetiva)

Data: 16.02.2003.

ATENÇÃO: NÃO COLOQUE SEU NOME EM NENHUM LUGAR DA PROVA.

PARTE I - PEÇA (7 pontos).

1 - Capitular sob o ponto de vista do MP, sob o ponto de vista da defesa e julgar, em breves linhas, sem necessidade de relatório, o seguinte fato:

Argutino, fingindo ser um campônio, aborda Otariano (adrede escolhido e observado) e lhe diz:

Tenho comigo um pacote de R\$ 5.000,00 para ser entregue a São Camilo que é o santo protetor da Santa Casa de Misericórdia de uma cidade situada aqui por perto,

conhecida por Paranoá. Não tenho conhecimento nesta região e tenho que tomar o ônibus de retorno dentro de trinta minutos. Você, que certamente tem carro e tempo, me faria o favor de chegar ao destino este dinheiro.

Dizendo tais palavras, Argutino exhibe um bolo de notas que parecem de R\$ 50,00, muito bem amarradas.

Argutino adianta: Há um problema: sou pobre, estou apenas cumprindo uma ordem de meu patrão, o doador que está cumprindo uma promessa, gastei exageradamente na viagem e, agora, não tenho como retornar. Preciso que você me dê uns R\$ 1.000,00 para as despesas.

Otariano não duvida. Pensa em assenhorear-se do dinheiro tão logo se livre do matuto e, assim pensando, lhe passa o valor pedido, dinheiro que, há pouco, resgatara de um agente financeiro para pagar uma alta prestação.

Posteriormente, constata-se que do pacote só era verdadeira a primeira cédula.

DEVEM SER OBSERVADOS OS ASPECTOS: PROCESSUAL / PENAL (FUNDAMENTAÇÃO), GRAMATICAL (ORTOGRAFIA, CONCORDÂNCIA, ACENTUAÇÃO, ETC) E FORMAL DA PETIÇÃO - É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE CALENDÁRIO PARA FACILITAR A CONTAGEM DOS PRAZOS.

Excetuando os livros de prática e modelos, apostilas, fotocópias, cadernos e material importado pela Internet, a consulta é livre.

PARTE II - QUESTÕES PRÁTICAS

1ª Questão (1ponto).

Analise a conduta seguinte, sucintamente, sob a ótica do Direito Penal:

Felizardo é morador do Lago Sul. Plantou uma mangueira na área verde que foi cercada por ele, como sói acontecer. Adubou a área como esmero. Dádivosa, a árvore frutificou. Enormes pencas pendiam para fora da cerca limítrofe com a rua. Uma certa noite, Vagabundino, perambulando pela redondezas, apanhou as frutas, chupando algumas e levando as restantes para o seu casebre.

2ª Questão (1ponto).

Identifique a autoridade competente para a soltura de Pedroca e peticione neste sentido.

Pedroca, primário, de bons antecedentes, com residência fixa no Distrito Federal, passeando pelo interior de uma loja de guloseimas, sucumbiu à tentação e subtraiu dois bombons, colocando-os no bolso. Ao deixar o recinto logo após, foi preso em flagrante pelo segurança que tudo observava. Levado à presença do Delegado, lavrou-se o devido termo.

3ª Questão (1ponto).

Analise a seguinte conduta:

Habilino é um artista na prestidigitação. Ninguém consegue igualá-lo nesta arte. Certo dia, nas proximidades de um shopping, exibia-se escondendo debaixo de três tampinhas de refrigerante uma esfera sem que circunstante algum pudesse identificar debaixo da qual a escondera, acabando por ganhar alguns trocados de quem admirava a sua arte.

Um agente policial, observando Habilino, entendeu de enquadrá-lo como contraventor. Prende-o e o conduziu à presença do Delegado.

III EXAME DE ORDEM / 2002 DIREITO DO TRABALHO

Prova Prático Profissional (Subjetiva)

Data: 16.02.2003.

ATENÇÃO: NÃO COLOQUE SEU NOME EM NENHUM LUGAR DA PROVA.

PARTE I - PEÇA (7 pontos).

Gilson Fernando da Silva e Pedro Dias Soares, em decorrência do trabalho prestado às suas empresas empregadoras, respectivamente, Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETRONORTE e Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, sempre estiveram expostos a risco de alta tensão, percebendo o adicional de periculosidade estabelecido pela Lei nº 7.369/85. Ambos sempre perceberam, durante todo o vínculo empregatício, o referido adicional calculado na proporção de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico, isto é, sobre a rubrica básica da remuneração sem qualquer acréscimo de adicionais ou gratificações, baseando-se as empresas no conteúdo do Enunciado nº 191 da Súmula de Jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editado no ano de 1983.

Ambos propuseram Reclamações Trabalhistas em face de suas respectivas empresas empregadoras, pleiteando diferenças do pagamento do referido adicional de periculosidade, alegando que o mesmo deveria ser calculado sobre a totalidade da remuneração e não apenas sobre a rubrica básica do salário sem qualquer outro acréscimo.

Sustentam, os Reclamantes, a tese de que o Enunciado nº 191/TST interpreta o § 1º do artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, que, por sua vez, regula o adicional de periculosidade decorrente do contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado; mas que, na hipótese, o adicional de periculosidade do setor elétrico possui regulamentação específica oriunda da Lei nº

7.369/85, cujo artigo 1º, estabelece nova sistemática de composição da base de cálculo do adicional de periculosidade para os eletricitários, consignando que o trabalhador faz jus a uma “remuneração adicional de trinta por cento sobre o salário que perceber”. Alertam, eles, também, que o referido verbete sumular, editado em 1983, é anterior à Lei nº 7.369/85, para chegar à conclusão de que o Enunciado nº 191/TST não poderia interpretar norma que ainda não havia sido lançada no mundo jurídico.

As respectivas empresas reclamadas defendem o acerto das suas condutas, com base no Enunciado nº 191 da Súmula de Jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, salientando que este não faz qualquer distinção entre os diversos fatos geradores existentes que acarretam no direito ao adicional de periculosidade, devendo, assim, ser o mesmo sempre pago na razão de 30% (trinta por cento) do salário básico, sem qualquer acréscimo. Destacam, também, que o risco de vida é o mesmo, não fazendo diferença em se morrer por acidente com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica.

Seguem em anexo dois Acórdãos referentes aos respectivos processos mencionados.

A Egrégia 1ª Turma do Colendo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, nos autos do processo TRT-RO-2.353/2000, acolheu a tese defendida pelo Reclamante Gilson Fernando da Silva, julgando procedente a ação, quanto a este particular, condenando a ELETRONORTE a pagar as diferenças a serem apuradas, determinando que o adicional de periculosidade fosse calculado com base na totalidade da remuneração do Reclamante e não apenas sobre o seu salário básico. O referido Acórdão foi publicado no Diário da Justiça da União de 17 de janeiro de 2003.

A Egrégia 3ª Turma do Colendo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, nos autos do processo TRT-RO-1.033/2002, acolheu a tese defendida pela Reclamada, julgando improcedente o pleito formulado por Pedro Dias Soares, quanto ao aspecto aqui tratado, absolvendo a CAESB do pagamento de qualquer diferença a título de adicional de periculosidade, entendendo que mesmo no setor elétrico o adicional de periculosidade deve ser calculado na proporção de 30% (trinta por cento) do salário básico. O referido Acórdão foi publicado no Diário da Justiça da União de 11 de outubro de 2002.

Considerando os aspectos acima narrados e fazendo de conta que os dois Acórdãos tivessem sido publicados em 07 de fevereiro de 2003, para efeito de contagem de prazo, escolha um dos dois Acórdãos e assumo a defesa da parte sucumbente e elabore um Recurso de Revista.

Deve ser feito um único recurso.

Desconsidere os demais aspectos constantes dos Acórdãos que não digam respeito à discussão acerca da tese da base de cálculo do adicional de periculosidade do setor elétrico, de 30% (trinta por cento) do salário básico ou de 30% (trinta por cento) da remuneração.

Se a sua escolha recair sobre o Acórdão da 1ª Turma, proferido no processo TRT-RO-2.353/2000, favorável ao Sr. Gilson Fernando da Silva, elabore um Recurso de Revista em defesa da ELETRONORTE, apenas em relação à tese contida no item - BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

Se a sua escolha recair sobre o Acórdão da 3ª Turma, proferido no processo

TRT-RO-1.033/2002, favorável à CAESB, elabore um Recurso de Revista em defesa de Pedro Dias Soares, apenas em relação à tese contida no item - 2.2 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO.

Observe que mesmo a petição sendo feita à mão, ela deve conter as mesmas características de uma petição datilografada, devendo ser observados todos os espaçamentos necessários (margens, parágrafos, etc). Isto será considerado para efeito da avaliação.

Se possível, capriche na letra.

Boa sorte!

DEVEM SER OBSERVADOS OS ASPECTOS: PROCESSUAL / TRABALHO (FUNDAMENTAÇÃO), GRAMATICAL (ORTOGRAFIA, CONCORDÂNCIA, ACENTUAÇÃO, ETC) E FORMAL DA PETIÇÃO - É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE CALENDÁRIO PARA FACILITAR A CONTAGEM DOS PRAZOS.

Excetuando os livros de prática e modelos, apostilas, fotocópias, cadernos e material importado pela Internet, a consulta é livre.

PARTE II - QUESTÕES PRÁTICAS

1ª Questão (1ponto).

No Processo do Trabalho, o Agravo de Instrumento interposto contra Despacho do Excelentíssimo Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que não admitiu a interposição de Recurso de Revista poderá ser processado nos autos principais ou, obrigatoriamente, terão que ser processado em autos apartados, com o traslado de cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento de custas, além de outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito?

2ª Questão (1ponto).

Quanto tempo é concedido de prazo para que o advogado possa aduzir sustentação oral durante o julgamento de um Recurso Ordinário perante uma das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, salientando-se não haver qualquer litisconsórcio no processo?

3ª Questão (1ponto).

Que providências deve tomar o advogado, caso o Reclamante, seu cliente, não compareça à Audiência e seja determinado o arquivamento do processo pelo Juiz do Trabalho?

**III EXAME DE ORDEM / 2002
DIREITO TRIBUTÁRIO**

Prova Prático Profissional (Subjetiva)

Data: 16.02.2003.

ATENÇÃO: NÃO COLOQUE SEU NOME EM NENHUM LUGAR DA PROVA.

PARTE I - PEÇA (7 pontos).

Zagonel é proprietário do imóvel sito na Rua 1, nº 2.

Em face dessa titularidade recebeu do Município carnê para pagamento do IPTU relativo ao corrente exercício, no valor de \$1.800.

O valor desse IPTU no exercício passado foi de \$ 1.000.

O índice oficial de inflação no período foi de 10%.

A Fazenda municipal alega que a anterior Planta Genérica de Valores teve reajustes autorizados pelo Decreto nº ..., de ... do Senhor Prefeito, publicado no Diário Oficial do Município de

Procurado por Zagonel, redija a peça processual adequada à sua defesa.

DEVEM SER OBSERVADOS OS ASPECTOS: PROCESSUAL / TRIBUTÁRIO (FUNDAMENTAÇÃO), GRAMATICAL (ORTOGRAFIA, CONCORDÂNCIA, ACENTUAÇÃO, ETC) E FORMAL DA PETIÇÃO - É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE CALENDÁRIO PARA FACILITAR A CONTAGEM DOS PRAZOS.

Excetuando os livros de prática e modelos, apostilas, fotocópias, cadernos e material importado pela Internet, a consulta é livre.

PARTE II - QUESTÕES PRÁTICAS

1ª Questão (1ponto).

No dia 02 de janeiro de 2003 Cícero recebeu uma notificação para pagamento da

Taxa decorrente de um novo serviço criado pelo Município.

Um trecho da notificação dizia: “esse serviço, criado pela Lei Municipal nº ... de 20.12.02, estará em efetivo funcionamento a partir do próximo dia 1º de Março”.

Cícero consulta se deve ou não pagar a taxa.

Responda, fundamentando.

2ª Questão (1ponto).

Túlio é proprietário de uma empresa prestadora de serviços. Desde a instalação da empresa há três anos nunca lhe foi cobrado o ISS. O Estado então resolveu suprir essa lacuna e lançou o ISS. Túlio consulta se deve pagar o tributo. Responda, fundamentando.

3ª Questão (1ponto).

A firma Gráfica Globo Ltda. recebeu há dois dias mandado de citação para pagamento ou nomeação de bens à penhora em Execução Fiscal. Consulta se é possível oferecer carta de fiança bancária como garantia da execução, por ser mais vantajoso para ela, embora disponha de saldo bancário suficiente em conta corrente. Responda e fundamente.